

TC/021145/2024

Objeto: Representação em face do Edital da Concorrência Eletrônica 90020/SUB-MG/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras para Implantação de Brinquedão e Readequação da Praça Carlos Koseritz - Jardim Brasil, local em área sob jurisdição da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Interessados: Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme (*), José Antônio Damasceno

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Trata-se de Representação formulada pelo Sr. José Antônio Damasceno, com pedido liminar, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90020/SUB-MG/20241, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras para Implantação de Brinquedão e Readequação da Praça Carlos Koseritz - Jardim Brasil, local em área sob jurisdição da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital (peças 1/3).

A Equipe de Fiscalização, em seu Relatório Preliminar à peça 8, opinou pela improcedência por não vislumbrar restrição indevida no certame no que tange aos aspectos trazidos na exordial.

A Assessoria Jurídica, opinou quanto à admissibilidade que a despeito do desatendimento de itens do art. 55, § 1º, do Regimento Interno, tais falhas poderiam ser

sanadas mediante provocação da parte, a critério de Vossa Excelência, nos moldes do art. 56, §2º do mesmo diploma e, no mérito, pela improcedência, nos termos das peças 16/17.

A Assessoria desta SG conheceu da Representação, manifestou-se pelo seu conhecimento em razão do adiantado da instrução processual e, no mérito, pela sua improcedência, na medida em que restou justificada a não exigência de qualificação técnica para o item “brinquedão rotomoldado” no Edital da Concorrência Eletrônica nº 90020/SUB-MG/2024, **no que acompanho.**

Por fim, registro que, em consulta realizada no Sistema Átomo, em 05.05.25, consta como último ato “Diário (TC 26 2024 SEI_PMSP – 089874858 – Diário Oficial 1.pdf)”, de 19.12.2024, a formalização do contrato ocorrida em 12/12/2024 com a empresa Amaral Engenharia, Construção e Comércio Ltda.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

KH/AC